

COLLECCÃO DAS LEIS

DA

Republica dos Estados Unidos do Brazil

DE

1915

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Volume II



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1917

Art. 27. Os officiaes pertencentes ao actual *quadro especial* permanecerão neste, até a sua extincção, sendo as suas promoções regidas pelas disposições em vigor.

Paragrapho unico. E' expressamente vedada a transferencia de officiaes para esse quadro, mesmo quando exerçam o magisterio vitalicio.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 28. Decretos especiaes remodelarão a constituição actual dos diversos órgãos do Alto Commando — Ministerio da Guerra, Estado Maior do Exercito, Inspeções e os Grandes Commandos, pondo-os de accôrdo com a doutrina e principios estabelecidos neste decreto; estabelecerão a organização, composição e effectivos das forças de 2ª linha e a constituição e effectivos dos diversos elementos que entram na organização normal do Exercito activo, designando os elementos actuaes que devem constituir as grandes unidades, as tropas independentes e as *formações* dos serviços, e fazendo a sua distribuição pelo territorio nacional; modificarão a lei do alistamento e sorteio militar.

Art. 29. Ficam extinctos o quadro dos dentistas, mantidos os actuaes, e o dos picadores, conservados os tres existentes, em qualquer serviço, a juizo do Governo.

Art. 30. Nenhum sargento será admittido no quadro dos amanuenses enquanto o numero destes não baixar de 150, limite fixado para o quadro.

Art. 31. Ficam dissolvidas as Regiões de Inspeções Permanentes, as brigadas estrategicas e a mixta provisoria, as companhias isoladas de infantaria, os parques de artilharia, os pelotões de estafetas e os de engenharia, bem assim os elementos da actual organização que não forem aproveitados na remodelação do Exercito Nacional.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 11.498 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1915

Estabelece a constituição dos diversos elementos que entram na organização normal do Exercito activo a sua distribuição pelo territorio nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accôrdo com o art. 28 do decreto n. 11.497 desta data, decreta:

Art. 1.º A constituição dos elementos do Exercito activo, que entram na organização normal do exercito de campanha, é a seguinte:

A — Quartel-General do Exercito, comprehendendo:

- a) general commandante em chefe do Exercito;
- b) chefe e pessoal do serviço de estado maior;

c) officiaes e praças do serviço de ordens;
 d) chefes e pessoal dos serviços auxiliares de 2ª linha.
 Elementos que devem ser previstos e fixados préviamente;

e) direcção geral de retaguarda:

Quartel-general da direcção;
 Direcção de etapas e serviços;
 Direcção de estradas de ferro;

f) trem e tropas adstrictos ao Quartel-General.

B — Divisões de exercito.

1ª DIVISÃO — GUARNECE AS 1ª E 2ª REGIÕES MILITARES — SÉDE
 DE COMMANDO: RECIFE

Elementos

I — Quartel-general, comprehendendo:

- a) general commandante da divisão;
- b) chefe e pessoal do serviço de estado maior;
- c) officiaes e praças do serviço de ordens;
- d) chefes e pessoal dos serviços auxiliares de 1ª linha.

Serviços de engenharia e communicações.

Serviço de artilharia e material bellico.

Serviço de saude e veterinaria.

Serviço de justiça.

Serviço de administração:

Fundos.

Subsistencia.

Fardamento, etc.

Alojamento, etc.

Transporte e remonta;

e) trem e tropa adstrictos ao Quartel-General.

II — 1ª brigada de infantaria, comprehendendo:

a) quartel-general: general commandante, officiaes e praças do serviço de ordens, trem e tropa adstrictos ao quartel-general;

b) 5º regimento de infantaria, de tres batalhões, a quatro companhias (formado com o actual 5º e tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);

c) 44º, 45º e 46º batalhões de caçadores, a quatro companhias (formados: os dous primeiros pela decomposição do 15º regimento em batalhões de caçadores e mais duas companhias, as quartas, a constituir opportunamente, e o ultimo pelo actual 46º e mais uma companhia, a quarta, a constituir opportunamente);

d) 7ª companhia de metralhadoras, de quatro secções de duas metralhadoras (a constituir opportunamente).

III — 2ª brigada de infantaria, composta de:

a) quartel-general identico ao da 1ª brigada;

b) 6º regimento de infantaria, de tres batalhões, a quatro companhias (formado com o 6º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);

c) 47º, 48º e 49º batalhões de caçadores, a quatro companhias (formados pelos actuaes de iguaes numeros e mais tres companhias, as quartas, a constituir opportunamente);

d) 8ª companhia de metralhadoras (a constituir opportunamente).

IV — 1ª brigada de artilharia, composta pelo:

a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada de infantaria;

b) 3º regimento de artilharia montada, de dous grupos, de tres baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelo 3º actual, menos o 9º grupo, e pelas columnas ligeiras de munições, que serão constituidos opportunamente);

c) 9º regimento de artilharia montada, de dous grupos, de tres baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado: pelo 12º grupo actual; pelo 24º grupo, constituido com o pessoal de tres das actuaes baterias independentes de artilharia de posição, 1ª, 2ª e 3ª; pelas columnas ligeiras de munições, que serão constituidas opportunamente);

d) grupo de obuzes de duas baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (a constituir opportunamente).

V — Tropa divisionaria:

a) 14º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 14º actual e mais dous esquadrões, a constituir opportunamente);

b) 4º batalhão de engenharia, de tres companhias (telegraphistas, pontoneiros e sapadores-mineiros) (formado pelo actual 4º, menos uma companhia).

VI — Formações dos serviços auxiliares de 1ª linha:

a) 1º corpo de trem, de dous esquadrões e um deposito de remonta movel (formado pelo esquadrão de trem da extincta 4ª brigada estrategica, por um esquadrão e deposito de remonta, que serão constituidos opportunamente);

b) 1ª columna de munições (que será constituida opportunamente);

c) 1ª equipagem de engenharia, idem;

d) 1ª companhia de administração, com effectivo para o comboio administrativo, idem;

e) 1ª companhia de saude, com effectivo para seis ambulancias de saude, idem.

2ª DIVISÃO — GUARNECE AS 3ª E 4ª REGIÕES MILITARES — SÉDE DE COMMANDO: NITHEROY, PROVISORIAMENTE

Elementos

I — Quartel-general, identico ao da 1ª divisão.

II — 3ª brigada de infantaria composta de:

a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada;

b) 11º regimento de infantaria de tres batalhões, a quatro companhias (formado pelo 11º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituidas opportunamente);

c) 50º, 51º e 57º batalhões de caçadores, a quatro companhias (formados pelos actuaes de iguaes numeros e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);

d) 9ª companhia de metralhadoras, de quatro secções de duas metralhadoras (a constituir opportunamente).

III — 4ª brigada de infantaria, compreendendo:

a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada;

b) 12º regimento de infantaria de tres batalhões, a quatro companhias (formado pelo 12º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);

c) 58º, 59º e 60º batalhões de caçadores, a quatro companhias (o primeiro formado pelo actual de igual numero e mais a 4ª companhia, a constituir opportunamente; os dous ultimos serão constituídos tambem opportunamente);

d) 10ª companhia de metralhadoras, de quatro secções de duas metralhadoras (a constituir opportunamente).

IV — 2ª brigada de artilharia, composta de:

a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada;

b) 5º regimento de artilharia montada, de dous grupos, de tres baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelo 5º actual, menos o 15º grupo, e pelas columnas ligeiras de munições, que serão constituídas opportunamente);

c) 10º regimento de artilharia montada, de dous grupos, de tres baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado: pelo 15º grupo actual; pelo 25º grupo, constituido com o pessoal de tres das actuaes baterias independentes de artilharia de posição, 4ª, 5ª e 6ª, pelas columnas ligeiras de munição, que serão constituídas opportunamente);

d) 2º grupo de obuzes, de duas baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munição (a constituir opportunamente).

V — Tropa divisionaria:

a) 3º regimento de cavallaria, de quatro esquadrões (o actual);

b) 5º batalhão de engenharia, a tres companhias (telegraphistas, pontoneiros e sapadores-mineiros) (formado pelo actual 5º, menos uma companhia).

VI — Formações dos serviços auxiliares de 1ª linha:

a) 2º corpo de trem de dous esquadrões e um deposito de remonta movel (formado pelo esquadrão de trem da extincta 5ª brigada estrategica e por um esquadrão e o deposito de remonta, que serão constituídos opportunamente);

b) 2ª columna de munições (que será constituída opportunamente);

c) 2ª equipagem de engenharia, idem;

d) 2ª companhia de administração, com effectivo para o comboio administrativo, idem;

e) 2ª companhia de saude, com effectivo para seis ambulancias de saude, idem.

3ª DIVISÃO — GUARNECE A 5ª REGIÃO MILITAR — SÉDE DE COMANDO: CAPITAL FEDERAL.*Elementos*

I — Quartel-general, identico ao da 1ª divisão.

II — 5ª brigada de infantaria, comprehendendo:

- a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada;
- b) 1º regimento de infantaria, de tres batalhões, a quatro companhias (formado pelo 1º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);
- c) 2º regimento de infantaria, de tres batalhões, a quatro companhias (formado pelo 2º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);
- d) 1ª companhia de metralhadoras, de quatro secções de duas metralhadoras (a actual 1ª).

III — 6ª brigada de infantaria, composta de:

- a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada;
- b) 3º regimento de infantaria, de tres batalhões, a quatro companhias (formado pelo 3º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);
- c) 52º, 55º e 56º batalhões de caçadores, a quatro companhias (formados pelos actuaes de iguaes numeros e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);
- d) 5ª companhia de metralhadoras, de quatro secções de duas metralhadoras (a 5ª actual).

IV — 4ª brigada de cavallaria, comprehendendo:

- a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada de infantaria;
- b) 1º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (o actual);
- c) 13º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo actual 13º e pelos dous esquadrões do actual 17º).

V — 3ª brigada de artilharia, composta de:

- a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada;
- b) 1º regimento de artilharia montada, de dous grupos, de tres baterias a quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelo 1º actual e pelas columnas ligeiras de munições, constituídas opportunamente);
- c) 6º regimento de artilharia montada, de dous grupos, de tres baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado: pelo 3º grupo actual, pelo 21º grupo, constituido com o pessoal de tres das baterias do actual 3º batalhão de artilharia de posição, 1ª, 2ª e 3ª; pelas columnas ligeiras de munições, que serão constituídas opportunamente);
- d) 3º grupo de obuzes, de duas baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelas actuaes 1ª e 5ª baterias de obuzeiros e pela columna ligeira de munições, que será constituída opportunamente).

VI — Tropa divisionaria:

- 1º batalhão de engenharia, a tres companhias (telegraphistas, pontoneiros e sapadores mineiros); (formado pelo 1º actual, menos uma companhia).

VII — Formações dos serviços auxiliares de 1ª linha:

- a) 3º corpo de trem, de dous esquadrões e um deposito de remonta moveel (formado pelo esquadrão de trem da extincta 1ª brigada estrategica, por um esquadrão e o deposito de remonta, que serão constituídos opportunamente);
- b) 3ª columna de munições (que será constituída opportunamente);
- c) 3ª equipagem de engenharia, idem;
- d) 3ª companhia de administração, com effectivo para o comboio administrativo, idem;
- e) 3ª companhia de saude, com effectivo para seis ambulancias de saude, idem.

4ª DIVISÃO — GUARNECE A 6ª REGIÃO MILITAR — SÉDE DE COMMANDO: S. PAULO

Elementos

I — Quartel-general, identico ao da 1ª divisão.

II — 7ª brigada de infantaria, comprehendendo:

- a) quartel-general identico ao da 1ª brigada;
- b) 4º regimento de infantaria, a tres batalhões de quatro companhias (formado pelo actual 4º e mais tres companhias as quartas, que serão constituídas opportunamente);
- c) 43º, 53º e 54º batalhões de caçadores, a quatro companhias (o primeiro formado pelas tres companhias restantes do actual 15º regimento, e mais uma, a 4ª, a constituir opportunamente, e os dous ultimos, formados pelos actuaes de iguaes numeros e mais duas companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);
- d) 2ª companhia de metralhadoras, de quatro secções, de duas metralhadoras (a 2ª actual).

III — 8ª brigada de infantaria, composta de:

- a) quartel-general identico ao da 1ª brigada;
- b) 13º regimento de infantaria, a tres batalhões de quatro companhias (formado pelo 13º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);
- c) 14º regimento de infantaria, a tres batalhões de quatro companhias (formado pelo 14º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);
- d) 6ª companhia de metralhadoras, de quatro secções de duas metralhadoras (a constituir opportunamente).

IV — 4ª brigada de artilharia, comprehendendo:

- a) quartel-general identico ao da 1ª brigada;
- b) 2º regimento de artilharia montada, de dous grupos, de tres baterias, a quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelo actual, menos o 6º grupo, e pelas columnas ligeiras, que serão constituídas opportunamente);
- c) 7º regimento de artilharia montada, de dous grupos de tres baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelo 6º grupo actual; pelo 22º grupo, constituido com o pessoal de tres das baterias do actual 3º batalhão

de artilharia de posição, 4ª, 5ª e 6ª; pelas companhias ligeiras de munições, que serão constituídas opportunamente); .

d) 4º grupo de obuzes, de duas baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pela actual 2ª bateria de obuzeiros; por uma bateria e a columna ligeira de munições, que serão constituídas opportunamente).

V — Tropa divisionaria:

a) 2º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (o actual);

b) 2º batalhão de engenharia, a tres companhias (telegraphistas, pontoneiros e sapadores-mineiros) formado pelo actual, menos uma companhia).

VI — Formações dos serviços auxiliares de 1ª linha:

a) 4º corpo de trem, de dous esquadrões e um deposito de remonta movel (formado pelo esquadrão da extincta 2ª brigada estrategica, por um esquadrão e o deposito de remonta, que serão constituídos opportunamente);

b) 4ª columna de munições (que será constituída opportunamente);

c) 4ª equipagem de engenharia, idem;

d) 4ª companhia de administração, com effectivo para o comboio administrativo, idem;

e) 4ª companhia de saude, com effectivo para seis ambulancias de saude, idem.

5ª DIVISÃO — GUARNECE A 7ª REGIÃO MILITAR — SÉDE DE COMANDO: PORTO ALEGRE

Elementos

I — Quartel-general, identico ao da 1ª divisão.

II — 9ª brigada de infantaria, comprehendendo:

a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada;

b) 7º regimento de infantaria, de tres batalhões, a quatro companhias (formado pelo 7º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);

c) 8º regimento de infantaria, de tres batalhões, a quatro companhias (formado pelo actual 8º e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);

d) 3ª companhia de metralhadoras, de quatro secções de duas metralhadoras (a 3ª actual).

III — 10ª brigada de infantaria, composta de:

a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada;

b) 9º regimento de infantaria, de tres batalhões, a quatro companhias (formado pelo 9º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);

c) 10º regimento de infantaria, de tres batalhões, a quatro companhias (formado pelo 10º actual e mais tres companhias, as quartas, que serão constituídas opportunamente);

d) 4ª companhia de metralhadoras, de quatro secções de duas metralhadoras (a 4ª actual).

IV — 5ª brigada de artilharia, comprehendendo:

- a) quartel-general, identico ao da 1ª brigada;
- b) 4º regimento de artilharia montada, de dous grupos, de tres baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelo 10º e 11º grupos, e pelas columnas ligeiras, que serão constituídas opportunamente);
- c) 8º regimento de artilharia montada, de dous grupos, de tres baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado: pelo 9º grupo actual; pelo 23º grupo, constituído com o pessoal de tres das baterias de artilharia a cavallo, as terceiras dos actuaes grupos; pelas columnas ligeiras de munições, que serão constituídas opportunamente);
- d) 5º grupo de obuzes de duas baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelas actuaes 3ª e 4ª baterias de obuzeiros e pela columna ligeira de munições, que será constituída opportunamente).

V — Tropa divisionaria:

- a) 15º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo actual 15º e mais os dous esquadrões do actual 16º);
- b) 3º batalhão de engenharia, a tres companhias (telegraphistas, pontoneiros e sapadores-mineiros) (formado pelo actual 3º, menos uma companhia).

VI — Formações dos serviços auxiliares de 1ª linha:

- a) 5º corpo de trem, de dous esquadrões e um deposito de remonta movel (formado pelo esquadrão de trem da extincta 3ª brigada estrategica, por um esquadrão e o deposito de remonta que serão constituídos opportunamente);
- b) 5ª columna de munições (que será constituída opportunamente);
- c) 5ª equipagem de engenharia (que será constituída opportunamente);
- d) 5ª companhia de administração, com effectivo para o comboio administrativo (que será constituída opportunamente);
- e) 5ª companhia de saude com effectivo para seis ambulancias de saude (que será constituída opportunamente);

C — Brigadas de cavallaria — Guarneceem a 7ª região militar:

I — 1ª BRIGADA DE CAVALLARIA — SÉDE DE COMMANDO: S. BORJA

Elementos

- a) quartel-general: general commandante, official do serviço de estado maior, officiaes e praças do serviço de ordens. Trem e tropa adstrictos ao quartel-general;
- b) 4º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 4º actual);
- c) 5º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 5º actual);
- d) 6º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 6º actual);
- e) 16º grupo de artilharia a cavallo, de duas baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado

pelo 16º grupo actual, menos a 3ª bateria, e a columna ligeira de munições constituída opportunamente);

f) uma secção de munição de armas portateis (a constituir opportunamente).

II — 2ª BRIGADA DE CAVALLARIA — SÉDE DE COMMANDO: ALEGRETE

Elementos

a) quartel-general, com a mesma composição do da 1ª brigada;

b) 7º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 7º actual);

c) 8º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 8º actual);

d) 9º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 9º actual);

e) 17º grupo de artilharia a cavallo, de duas baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelo 17º grupo actual, menos a 3ª bateria, e a columna ligeira de munições constituída opportunamente);

f) uma secção de munição de armas portateis (a constituir opportunamente).

III — 3ª BRIGADA DE CAVALLARIA — SÉDE DE COMMANDO: BAGÉ

Elementos

a) quartel-general com a mesma composição do da 1ª brigada;

b) 10º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 10º actual);

c) 11º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 11º actual);

d) 12º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões (formado pelo 12º actual);

e) 18º grupo de artilharia a cavallo, de duas baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (formado pelo 18º grupo actual, menos a 3ª bateria, e a columna ligeira de munições, constituída opportunamente);

f) uma secção de munição de armas portateis (a constituir opportunamente).

D — Tropas não pertencentes ás divisões de exercito e brigadas de cavallaria:

a) 19º grupo de artilharia de montanha de tres baterias de quatro peças e uma columna ligeira de munições (o actual 19º mais a columna ligeira a constituir opportunamente);

b) 20º grupo de artilharia de montanha, de tres baterias a quatro peças e uma columna ligeira de munições (o actual 20º mais a columna ligeira a constituir opportunamente) (**);

(*) Adstricto, provisoriamente, á 1ª divisão.

(**) Adstricto, provisoriamente, á 3ª divisão.

c) um batalhão de artilharia pesada de campanha, de duas baterias de quatro peças (a constituir opportunamente);

d) um batalhão ferro-viario de tres companhias (formado com o pessoal das tres companhias dos actuaes batalhões de engenharia);

e) uma companhia ligeira de pontoneiros (formada com o pessoal de uma das companhias de um dos actuaes batalhões de engenharia).

E — Formações dos serviços auxiliares de rectaguarda ou de 2ª linha:

a) um parque de aeronautica (formado com o pessoal de uma das companhias de um dos actuaes batalhões de engenharia);

b) um parque de engenharia. Tropas correspondentes de 2ª linha. Formações a constituir por occasião da mobilização cujos elementos devem estar previstos e fixados;

c) um parque de artilharia. Idem; idem;

d) um comboio auxiliar. Idem; idem;

e) comboios eventuaes. Idem; idem;

f) 16 hospitaes de campanha. Idem; idem.

Art. 2.º A constituição dos elementos do Exercito activo que não entram na organização normal do exercito de campanha é a seguinte:

a) elementos de guarnições:

Guarnições das fortalezas:

1º batalhão de artilharia de posição, de seis baterias (formado pelo 1º actual). Guarnece as fortificações da 4ª Região Militar;

2º batalhão de artilharia de posição, de seis baterias (formado pelo 2º actual). Guarnece as fortificações da 5ª Região Militar;

3º batalhão de artilharia de posição, de seis baterias (formado pelos actuaes 7º, 8º e 9º batalhões de artilharia de posição). Guarnece as fortificações da 6ª Região Militar;

4º batalhão de artilharia de posição, de seis baterias (formado pelos actuaes 4º, 5º e 6º batalhões de artilharia de posição). Guarnece as fortificações da 1ª, 2ª e 3ª Regiões Militares.

Guarnições dos territorios:

I a III, companhias de infantaria (formadas com as actuaes).

Guarnições de estabelecimentos militares:

IV a VI, companhias de infantaria (a constituir opportunamente).

b) elementos de incorporação de recrutas e reservitas:

1ª a 8ª companhias de deposito (constituídas opportunamente);

1º a 4º esquadrões de deposito (constituídos opportunamente).

c) elementos discentes dos estabelecimentos de ensino do Exército e isolados diversos:

Alumnos das escolas militares, fixados annualmente;
Aspirantes a official, fixados annualmente;
150 amanuenses das repartições.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 11.499 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1915

Estabelece a constituição provisoria dos elementos que entram na organização do Exército activo, com o effectivo orçamentario votado pelo Congresso Nacional em 1915

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accôrdo com o art. 43, ns. II e III, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que fixou a despeza do Ministerio da Guerra para o mesmo anno, decreta:

Art. 1.º Os elementos do Exército activo que entram na organização normal do Exército de campanha, ficam, durante o anno de 1915, com a constituição e effectivo consignados neste decreto:

- A) Quartel General do Exército, sem effectivo;
- B) divisões do Exército:

1ª DIVISÃO

Não se dá effectivo em praças ás unidades desta divisão, excepto aos batalhões de caçadores, 46º, 47º, 48º e 49º, de tres companhias cada um, e a um esquadrão do 1º corpo de trem, os quaes ficam com os effectivos constantes dos quadros A e B.

2ª DIVISÃO

Não se dá effectivo em praças ás unidades desta divisão, excepto ao 50º, 51º, 57º e 58º batalhões de caçadores, a tres companhias cada um, ao 3º regimento de cavallaria, a quatro esquadrões, ao 13º grupo do 5º regimento de artilharia montada, a tres baterias de quatro peças, e ao 5º batalhão de engenharia, a tres companhias, os quaes ficam com os effectivos constantes dos quadros provisorios — A, B, C e D — das respectivas armas.